

-----ATA NÚMERO DOZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024. -----

----- Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -**

Escola Secundária de São Lourenço de Portalegre - Pedido de transporte. **2 -**

Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte - Pedido de apoio. **3 -** Irmãs de São

José de Cluny - Pedido de transporte. **4 -** Clube Português do Cão da Serra de Aires -

Pedido de apoio. **5 -** Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com

Diabetes - Pedido de apoio. **6 -** Proposta - 27ª. Edição do Festival Internacional Balões

de Ar Quente 2024. **7 -** Autoridade Tributária e Aduaneira - Venda em Execução Fiscal

nº.3433.2024.71. **8 -** Associação de Dadores de Sangue de Monforte - Pedido de

transporte. **9 -** Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Pedido de apoio. **Subunidade**

Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e

Atendimento ao Cidadão. 1 - Associação Santo Aleixo Jovem - Licenciamento de

evento. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1 -** Proposta -

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de

Técnico Superior (Serviço Social) - Contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de

Tesouraria de 10 de maio de 2024. **2 -** Ratificação - Concurso Público Nº.CP-1/2024 -

Locação financeira para aquisição de um veículo pesado de recolha de resíduos

sólidos urbanos. **3 -** Proposta de abertura de procedimento para alienação de lotes na

zona industrial na modalidade de negociação direta. **Unidade Orgânica Flexível de**

Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Conhecimento - Parecer Final do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas atestando a conclusão da execução do projeto de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Monforte. **2** - Atribuição de Canídeo do Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo. **3** - Conhecimento - Parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos sobre o Plano de Ação do PERSU 2030 – Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Associação MBT - Monforte BikeRun Team - Pedido de apoio. **2** - Grupo de Amigos Motards de Monforte - Pedido de Apoio. **3** - Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte - Pedido de apoio. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

“MONFORTE SACRO” GALARDOADO COM GRANDE PRÉMIO SOS AZULEJO – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter sido com enorme orgulho que no passado dia 6 do corrente mês de maio, em cerimónia realizada no Palácio Fronteira, em Lisboa, o Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte receberam o **“GRANDE PRÉMIO SOS AZULEJO 22-23”**, galardão atribuído pelo Júri de avaliação das candidaturas. É sempre gratificante ver reconhecido o excelente trabalho de muitas pessoas ao longo de muitos e muitos anos. O projeto “Monforte Sacro” é hoje um espaço de referência e de divulgação do património azulejar dedicado à Rainha Santa Isabel. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO LOURENÇO DE PORTALEGRE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.170 – Por email de 3 do corrente mês de maio, a Diretora de Turma e Coordenadora do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde da Escola Secundária de S. Lourenço de Portalegre, vem solicitar a possibilidade de utilização do transporte da Câmara Municipal de Monforte pela aluna Daniela Filipa Silveira Peixe, da turma 12º.F, residente em Vaiamonte, que vai frequentar o estágio em contexto de trabalho (práticas profissionais) na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, de 15 de maio a 17 de julho do presente ano letivo. Analisado e discutido

o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º nº 1, alínea gg), deliberou, por unanimidade, autorizar a aluna a utilizar gratuitamente a rede de transportes escolares, percurso Vaiamonte/Monforte. -----

2 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO. -

DELIBERAÇÃO Nº.171 – Por email de 15 de abril último, a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte vem solicitar apoio logístico e financeiro de modo a minimizar os custos com o evento das marchas populares a realizar dia 15 de junho do presente ano. O valor angariado no evento será canalizado para obras de beneficiação da Casa Mortuária da freguesia. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de **1.000,00€**, e prestar o apoio logístico necessário.-----

3 - IRMÃS DE SÃO JOSÉ DE CLUNY - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.172 – Através do email, datado de 15 de abril/2024, as Irmãs de São José Cluny de Monforte, informam que pretendem participar numa formação em Torres Novas, dia 18 de maio. Porque não possuem meios próprios que lhes permita a deslocação, solicitam à Câmara que avalie a possibilidade de disponibilizar o necessário transporte. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade ceder o autocarro na data pretendida. -----

4 - CLUBE PORTUGUÊS DO CÃO DA SERRA DE AIRES - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.173 – Através do email, datado de 29 de abril de 2024, o Clube Português do Cão da Serra de Aires informa que pretendem organizar a Monográfica do Cão da Serra de Aires 2024, integrada nas festas de Santo Aleixo, dia 24 de agosto do corrente ano, em parceria com a Câmara Municipal, sendo motivo de grande satisfação e regozijo, pois, para além de tudo o mais, representa, nesta fase, a materialização de uma ação de um projeto que se pretende criador de dinâmicas de promoção do concelho de Monforte e da região, como também, e em particular, do Cão da Serra de Aires, e de tudo o que ele representa da excelência de que o Concelho é capaz de produzir em resultado da criatividade e bem saber-fazer dos seus munícipes. Para montagem e criação das condições necessárias ao bom desenvolvimento e progresso da Monográfica, serão necessários vários elementos de apoio logístico e financeiro, solicitando à Câmara a colaboração neste sentido.

Analisado e discutido o pedido, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de **1.500,00€**, e prestar o apoio logístico solicitado.-----

5 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DIABETES - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.174 – A Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes, organização que tem o compromisso de defender os direitos e interesses das pessoas com diabetes através da colaboração com as Associações Filiadas e com toda a Comunidade de Pessoas com Diabetes, conta já com 15 Associações no continente e ilhas. A FPAD está bastante ativa e presente na vida das suas associadas e, assim, na vida das pessoas com diabetes e suas famílias, através de várias atividades de interação, mas também através da educação para a saúde e da formação direcionada a agentes sociais. Neste sentido, irão realizar o Projeto Intercâmbio de pessoas com diabetes “ARCHEST – DIABETES CARE – Collaboration Enhancing Expertise Together – Colaboração no Tratamento da Diabetes: Aprimorando a Experiência Juntos” a realizar-se durante uma semana de junho em Portugal. É por se considerar que este evento, enquanto espaço de aprendizado, reflexão e discussão em matéria de saúde, se reveste de enorme relevância, não só para as pessoas com Diabetes e suas famílias, mas para toda a comunidade em geral, que solicitam a contribuição da autarquia, com um apoio monetário de cerca de **200,00€**. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de **200,00€**.-----

6 - PROPOSTA - 27ª. EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL BALÕES DE AR QUENTE 2024.-----

DELIBERAÇÃO Nº.175 – A Publialão vem apresentar uma proposta para a 27ª. Edição do Festival Internacional Balões de Ar Quente (FIBAQ). O roteiro pelo Alentejo irá decorrer de 06 a 11 de novembro de 2024. Para tal, gostariam de contar com o Município de Monforte por forma a criar sinergias e organizar o melhor evento de balonismo na Europa. Os objetivos do projeto são: Promover o Alentejo, a sua Cultura, as suas Gentes, as suas Localidades, Costumes e Tradições; Dinamizar as localidades que pertencem ao programa do evento; Animação cultural e desportiva para a população e participantes no evento; Gerar media interest, em volta do evento e das

entidades/marcas presentes. Desenvolver o desporto (balonismo) a nível nacional; Proporcionar às marcas que apoiam o evento visibilidade quer a nível local, nacional e internacional. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artº. 33º., nº.1, alínea o), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.2 de parceria, atribuindo um valor de **10.000,00€**, proporcionar um almoço para toda a comitiva no dia de voos livres e cativos no concelho e prestar o apoio logístico solicitado. Por proposta do Senhor Vereador Emidio Mata, e existindo condições técnicas a avaliar em conjunto com a organização do evento, mais foi deliberado estudar a possibilidade de descentralizar a realização dos voos em duas freguesias. -----

7 - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - VENDA EM EXECUÇÃO FISCAL Nº.3433.2024.71. -----

DELIBERAÇÃO Nº.176 - Através de ofício de 18 de abril de 2024, a Autoridade Tributária e Aduaneira menciona a venda em execução fiscal nº.3433202471, do imóvel, 1/3 do Direito do Usufruto do Prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo Aleixo, com o artº.92, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o ficha nº.772/19980520, imóvel sito nas Casas Altas, lugar de Santo Aleixo, pelo que solicita informação se sobre o imóvel descrito existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Emídio Mata que se ausentou da sala no momento da votação.-----

8 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.177 – Por ofício entrado a 9 do corrente mês de maio, e registado sob o nº 3598, a Associação de Dadores de Sangue de Monforte vem solicitar a cedência de transporte, objetivando a participação no XXXVI Convívio Nacional de Dadores de Sangue, a realizar no próximo dia 15 de junho, em Mafra. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade ceder o autocarro na data pretendida.-----

9 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.178 – Através do email datado de 8 do corrente mês de maio, e registado sob o n.º.E-3562, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, na pessoa do seu representante, o Pastor Joaquim Paulino, vem comunicar a intenção de realizar reuniões de proclamação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, no estrito âmbito e domínio dos princípios que defende e presidem ao exercício normal da sua atividade, não contrários à lei, moral e direitos individuais ou à ordem e tranquilidade públicas bem como ao respeito que é devido aos órgãos de soberania e Forças Armadas. Tendo como data pretendida o dia 29 de junho/2024, sendo o local mais apropriado onde normalmente se efetuam outros grandes eventos, no horário das 17 às 22 horas. Nesta reunião terão um coral de música gospel. Uma segunda iniciativa “Jovens com Missão”, com um grupo de cerca de 20 jovens, na semana de 16-21 de julho de 2024, dentro desta data duas reuniões ao ar livre. Neste sentido, solicitam um espaço ao ar livre com um ponto de eletricidade, apoio logístico, isenção de pagamento de taxas e cedência de uma bandeira do Município para terem sempre na sede em representação das pessoas do concelho. Ficariam igualmente honrados com a presença de um representante da Câmara Municipal a estar presente nestas iniciativas. Analisado o assunto, e havendo coincidência de datas com o Festival Agitagente marcado para 28/30 de junho, não será conveniente a realização do encontro. Relativamente à iniciativa “Jovens com Missão”, deve a Igreja Evangélica indicar o(s) dia(s) selecionado(s) e requerer /instruir o processo de licenciamento para a atividade com isenção de taxas prevista no Regulamento Municipal. A representação do Município estará naturalmente dependente da disponibilidade de agenda. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

1 - ASSOCIAÇÃO SANTO ALEIXO JOVEM - LICENCIAMENTO DE EVENTO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.179 – Por email de 3 do corrente mês de maio, a Associação Santo Aleixo Jovem vem solicitar o licenciamento do evento “Concurso de Ganadarias” que inclui várias atividades, a realizar de 30 de maio a 02 de junho/2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento com isenção do pagamento das respetivas taxas **(128,58€)**, em conformidade com o n.º.2 do artigo 7.º.

do regulamento de taxas em vigor, sendo que, o levantamento do alvará respetivo só poderá ocorrer mediante entrega dos documentos em falta. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.180 - Considerando:-----

1. Que nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento de recrutamento, do sentido e da data da deliberação;-----
2. Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 07 de dezembro de 2023, sob proposta do Órgão Executivo presente em reunião extraordinária de 31 de outubro do mesmo ano, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado quando a natureza das atividades seja permanente;-----
3. Que estão previstos e não ocupados 4 lugares de Técnico Superior (Serviço Social), encontrando-se 1 lugar destinado ao provimento do lugar de origem da Dirigente Intermédio de 3.º Grau da UOF de Ação Social e Habitação;-----
4. Que no âmbito das competências transferidas, na área da Ação Social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, são competências dos Municípios entre outras: Assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social; Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; Tarefas essas que têm vindo a ser asseguradas, provisoriamente por técnico em regime de prestação de serviços;-----
5. O Município de Monforte não se encontrava a 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas como situação de saneamento ou rutura financeira, que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais, em

- conformidade com o artigo 30.º da Lei n.º 82/2023 OE2024 e n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----
6. Que o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), estabelece que nenhum dos Órgãos ou Serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 daquela Lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa;-----
 7. Que a aplicação do regime de valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, entendendo-se como feitas para o regime de valorização profissional as referências a “requalificação”;-----
 8. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete nas autarquias relativamente aos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal;-----
 9. Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “ As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”.-----

10. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 5 do artigo 26.º da Portaria 23/2022, de 09 de setembro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento);-----
11. Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a a carência dos recursos humanos no serviço a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----
12. Que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades necessita de meios;-----
13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o Órgão Executivo autorize a abertura do presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida;-----
14. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Monforte para o corrente ano.-----
O Senhor Presidente propõe, que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura do procedimento concursal comum para 1 lugar de Técnico Superior (Serviço Social), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 10 DE MAIO DE 2024. -----

Presente o resumo do dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.426.758,96€** (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) assim repartidos: **1.416.526,12€** (um milhão quatrocentos e dezasseis mil quinhentos e vinte seis euros e doze cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.232,84€** (dez mil duzentos e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -

2 - RATIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º.CP-1/2024 - LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.181 – Atendendo a que a disponibilização das peças do procedimento ocorreu um dia após a publicação do anúncio no DR, propõe-se, nos termos do n.º.6 do artº 133º do CCP, que o prazo de apresentação das proposta seja prorrogado por mais um dia, período equivalente ao do atraso verificado, com o termino do dia 17/05/2024, pelas 23,59h. -----

Votação – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a prorrogação do prazo de apresentação das propostas no procedimento em título, com comunicação da respetiva prorrogação aos interessados. -----

3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL NA MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO DIRETA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.182 – De acordo com o previsto no artigo 14º. do Regulamento da Zona Industrial de Monforte e no seguimento de uma manifestação de interesse por parte de uma empresa local, o Senhor Presidente propõe a abertura do procedimento identificado em título, na modalidade de “Negociação Direta”, a desenvolver nos termos previstos no artº.16º. do Regulamento, pelo período de 3 meses, contados a partir da data da deliberação de início de procedimento.-----

Analísada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - CONHECIMENTO - PARECER FINAL DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS ATESTANDO A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE UM CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE MONFORTE.-----

Superadas que estão as inconformidades mencionadas em parecer prévio e executadas em obra, a Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, em cumprimento do n.º.4, do artigo 10º, do Despacho n.º.3321/2018, e das normas constantes do Decreto-Lei n.º.314/2003, de 17 de dezembro, do Decreto-Lei n.º. 276/2001, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º. 260/2012, de 12 de dezembro, e da Portaria n.º.146/2017, de 26 de abril, emitiu **parecer favorável**,

atestando a conclusão da execução do projeto do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Monforte. Nestes termos, pode o contrato de financiamento ser finalizado. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - ATRIBUIÇÃO DE CANÍDEO DO CENTRO DE REPRODUÇÃO DO RAFEIRO DO ALENTEJO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.183 - Vista a informação técnica anexa ao processo 2024/710.10.300/1, que refere estar o mesmo devidamente instruído, a Câmara, nos termos previsto no artigo 8º. do Regulamento Municipal em vigor, deliberou, por unanimidade, atribuir um canídeo da raça “ Rafeiro do Alentejo” ao interessado Tiago Filipe Gomes Fernandes, residente em Torres Vedras. Considerando o facto de não haver exemplares disponíveis, a candidatura será incluída na lista de espera, devendo o requerente ser notificado desse facto. -----

3 - CONHECIMENTO - PARECER DA ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO PERSU 2030 – MONFORTE.-----

Através do ofício nº.0-001891/2024, de 02 do corrente mês de maio, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) remete o parecer relativo ao Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU) 2030 do Município de Monforte, emitido ao abrigo do disposto no nº.2 do artigo 18º. do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei nº.102-D/2020, de 10 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei nº.24/2024, de 26 de março. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - ASSOCIAÇÃO MBT - MONFORTE BIKERUN TEAM - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.184 – Através do requerimento para propostas de candidatura, registado sob o nº.2664, datado de 09 de abril de 2024, a Associação MBT vem solicitar apoio logístico e financeiro, objetivando a realização do evento Passeio Cicloturismo Monforte-Fátima, no âmbito da homenagem “Ciclo – Peregrinação Joaquim Ferreira”, marcada para o próximo dia 25 de maio. **Apoio logístico:** - 1 autocarro (para levar os acompanhantes e trazer os ciclistas); - 1 carrinha de transporte (para trazer de volta a Monforte as bicicletas). – 1 carrinha de transporte coletivo (para apoio a atletas com alimentação e hidratação) **Apoio financeiro:** - Custo total previsto 2.240,00€. **Solicitado ao Município:** - Sem cedência de transporte 2.000,00€, - Com

cedência de transporte 1.000,00€. Discutida a proposta e vista a informação da Comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, disponibilizar o autocarro e uma carrinha para trazer as bicicletas. Relativamente ao apoio financeiro, não existe disponibilidade orçamental na respetiva classificação.-----

2 - GRUPO DE AMIGOS MOTARDS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.185 – Através do email datado de 21 de abril de 2024, o Grupo de Amigos Motards de Monforte vem solicitar apoio financeiro no valor de **1.500,00€**, e apoio logístico na impressão de cartazes, cedência de assador/grelhador, objetivando a realização da atividade **“Convívio Motard – Comemoração do 2º. Churrasco Motards”**, marcado para 18 de maio. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Logrativos do Concelho de Monforte, atribuir apoio financeiro no valor de **750,00€** e apoio logístico solicitado. O Grupo fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

3 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.186 – Através do email datado de 23 de abril de 2024, a Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte vem solicitar apoio financeiro no valor de **17.831.17€**, objetivando a realização de uma “Corrida de Toiros em Monforte”, dia 28 de junho/2024. Discutida a proposta, e vista a informação da Comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio financeiro, por não existir na respetiva classificação, dotação suficiente para o valor a cabimentar. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
